



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

## LEI Nº 605/94, DE 03 DE JUNHO DE 1.994

(Concede reajuste de vencimentos e salários a Funcionários e Servidores Municipais e dá outras providências).

JOHÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento) os salários e vencimentos dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Indiaporã, a partir de 1º de Maio de 1.994.

ARTIGO 2º - O presente aumento salarial aplica-se também aos inativos e pensionistas Municipais.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 1.994.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 03 de Junho de 1.994.

JOHÉ CARLOS SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume, nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.

JOÃO AGRELLI  
COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO